

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 813/2002

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 795/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as alíneas "b" e "c" do artigo 2º da Lei Municipal 795/2002.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/07/2002.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dois (2002).

FRANCISCO SA LO BELISÁRIO Prefeito Municipal